

#### **EDITAL Nº03 /2018**

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento Geral da Instituição, faz saber, através do presente Edital, as normas para o processo de Transferência Externa do segundo semestre letivo do ano de 2018.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1. Poderão candidatar-se às vagas residuais para **Transferência Externa (TE)** estudantes regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior ou com matrícula em trancamento por no máximo quatro semestres.
- 2. As vagas residuais destinadas à TE para o segundo semestre de 2018 constam no **Anexo I** deste Edital.
- 3. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pela Instituição e descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela FARESI.
- 4. A fim de requerer a inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais para o semestre 2018.2 por Transferência Externa, o candidato deverá:
- a) Procurar, no período de **(23/07 a 06/08/2018)**, na Coordenação de Atendimento e Convênios e preencher a solicitação de Transferência Externa.
- b) Entregar, na Coordenação de Atendimento e Convênios, o requerimento de inscrição, juntamente com **TODA** a documentação exigida neste Edital e a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- c) Apresentar declaração, do setor de convênios, informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, PROUNI ou CREDFARESI, caso o candidato seja bolsista.
- d) Efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 6. Salienta-se que é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 7. A taxa de inscrição se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, da parte da FARESI, qualquer compromisso de aceitação do pedido ou de devolução do valor quando houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.
- 8. Caso o mesmo candidato faça a solicitação de mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.



- 9. A simples solicitação não implica em aceitação automática da Transferência Externa, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter desempenho em todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo.
- 10. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais por Transferência Externa será realizado em duas etapas: 1ª) avaliação do Histórico Escolar da Graduação e; 2ª) Processo Seletivo com prova escrita.
- 11. O requerimento de inscrição será indeferido de imediato, caso não atenda às exigências previstas neste Edital.
- 12. Caso não possa comparecer pessoalmente, o candidato poderá enviar um procurador munido de procuração simples e cópia da identidade para efetuar o requerimento de inscrição, bem como para entregar a documentação exigida no presente Edital.
- 13. Os documentos de que trata o item 6, "b", do presente Edital são:
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual;
- g) Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (com Portaria do MEC);
- h) Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (assinado e carimbado) emitidos pela instituição de origem, com data atualizada, onde deverá constar: i) Descrição do regime de aprovação da IES de origem; ii) Relação das disciplinas cursadas, as respectivas cargas horárias e créditos correspondentes; iii)Rendimento, expresso em conceitos e/ou notas; iv) Correspondente critério de avaliação que poderá ser apresentado em documento específico; v) Situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (trancamento de matrícula, abandono de curso, etc.);
- i) Declaração de regularidade do estudante em relação ao Enade;
- j) Declaração contendo os dados do vestibular como: Data, Classificação e Total Geral de Pontos;
- k) Declaração de conduta escolar de que o aluno não se encontra (Sub-Judice);
- I) Histórico e/ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- m) Apresentar os Planos de Ensino das disciplinas já cursadas e aprovadas na graduação e que serão objeto de pedido de aproveitamento de estudo na FARESI (O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar; a carga horária deverá ser



discriminada; e todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela IES de origem).

#### DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 14. A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é 6,0 (seis), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- 15. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global, calculado através de média aritmética, conforme expresso pela fórmula abaixo:

<u>Escore Global = Média das notas do Histórico Escolar da Graduação + Nota da Prova</u>

2

- 16. As provas serão aplicadas no dia **08/08/2018**, das 8:00 às 12:00, sala 07, no Campus da FARESI, situada na Rua Senhora Santana, 745, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité.
- 17. Não será permitida ao candidato a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.
- 18. O candidato deverá acatar as instruções e orientações dos fiscais e/ou Coordenadores, relativas ao procedimento de aplicação das provas.
- 19. Não será permitido, na sala de provas, o uso de máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, rádios, gravadores, pastas, bolsas e relógios de qualquer espécie.
- 20. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outro candidato; utilizar meios ilícitos para realização das provas e infringir as normas do presente Edital.

#### DAS CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDO

- 21. Solicitar na Coordenação de Atendimento e Convênios, no período de inscrição para Transferência Externa, o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outra graduação.
- 22. Apresentar os Planos de Ensino das disciplinas já cursadas na graduação e que serão objeto de pedido de aproveitamento de estudo na FARESI, todos devidamente assinados e carimbados pela Instituição de Ensino de origem.
- 23. Efetuar pagamento da taxa de aproveitamento de estudo, por disciplina solicitada. Esta taxa se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, da parte da FARESI, qualquer compromisso de aceitação do pedido ou de devolução do valor quando houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.
- 24. As disciplinas serão aproveitadas de acordo os critérios estabe<mark>lecidos pela FARESI.</mark>



25. O total de créditos a ser aproveitado pelas disciplinas cursadas em outras instituições deverá atender aos critérios exigidos para integralização do curso de graduação na FARESI.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26. O resultado será divulgado a partir do dia **13/08/2018** através do site da FARESI(www.faresi.edu.br).
- 27. Os candidatos que tiverem os nomes divulgados na lista de aprovados deverão se dirigir à Coordenação do respectivo curso e à Secretaria Acadêmica nos dia **14/08 ou 16/08/2018**, para efetuar a matrícula.
- 28. Os casos omissos serão avaliados pela Direção Executiva da FARESI.

Conceição do Coité, 26 de Junho de 2018.

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima Direção Executiva





# ANEXO I - CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

Cursos	Turnos	Número de vagas	Semestre
Educação Física	Noturno	10	2º ao 3º
Enfermagem	Matutino	10	1º ao 5º
	Noturno	05	
Engenharia Civil	Noturno	10	2º ao 5º
Engenharia de produção	Noturno	10	5º
Nutrição	Matutino	10	1º ao 5º
	Noturno	05	
Psicologia	Noturno	05	2º ao 3º





## ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
CURSO PRETENDIDO:	TURNO:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
CURSO DE ORIGEM:			
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO		
DOCUMENTOS			
( ) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto ( ) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( ) Título Eleitoral ( ) Cópia do Comprovante de residência ( ) 02 (duas) fotos 3X4 ( ) Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual ( ) Declaração de reconhecimento ou autorização do curso de origem (com Portaria do MEC) ( ) Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (assinado e carimbado) ( ) Declaração de regularidade do estudante em relação ao Enade ( ) Declaração contendo os dados do vestibular como: Data, Classificação, Total Geral de Pontos ( ) Declaração de conduta escolar constando que o aluno não se encontra sub judice ( ) Histórico e/ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente ( ) Formulário de Aproveitamento de Estudos e Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas que serão objeto de pedido de Aproveitamento de Estudo			
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E CONVÊNIOS			
Data/	 Assinatura		
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA			
( ) DEFERIDO Alterado no Sistema em//	( ) INDEFERIDO  Assinatura		



